



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E  
ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, administração pública direta, com sede na Rua Hormogênio Cursino dos Santos, 342, cidade de Salto do Jacuí-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, representado por seu Prefeito Municipal RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES, residente e domiciliado nesta Cidade de Salto do Jacuí-RS.

**CONTRATADA:** ANGELS CENTRO TERAPEUTICO LTDA com sede na Rua Angelo Preto (Lot Carlos M Annes), nº 66, andar 02, Bairro Centro em Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.635.559/0001-35, por sua representante legal ANGELA DOS SANTOS BRUM.

As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertados o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento, conforme Processo nº 076/2024.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato, prestado ao **CONTRATANTE**, a prestação de serviços de institucionalização de DANIELA BEIKE FERNANDES, conforme solicitação do Ministério Público ofício DI 00820.06997/2017, PA 01129.00035/2014.

### DO VALOR

**Cláusula 2ª.** Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal para a internação de R\$ 12.188,00 (doze mil cento e oitenta e oito reais).

### DO PAGAMENTO

**Cláusula 3ª.** O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ pagará, até o décimo dia do mês subsequente ao envio do relatório especificado com valores unitários de cada prestação do serviço, à **CONTRATADA**, e apresentação da nota fiscal, a título de remuneração pelos serviços efetivamente prestados e especificados na Cláusula Primeira.

### DO PRAZO

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATADA** prestará o serviço pelo período de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

1



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

### DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### Cláusula 5ª

I - DOS DIREITOS – Constituem direitos do CONTRATANTE receber o serviço objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA prestar o serviço e perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

II - DAS OBRIGAÇÕES - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado dos serviços prestados e efetuados pela CONTRATADA, dentro do prazo previsto na Cláusula Terceira, mediante apresentação da nota fiscal discriminada acompanhada dos demais documentos comprobatórios do serviço prestado.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste Contrato e previstos na Cláusula Primeira, através de profissionais e equipamentos especializados tudo sob sua inteira responsabilidade;
- b) Remeter ao MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, até o décimo dia de cada mês subsequente a nota fiscal da prestação do serviço, relação de todos os serviços prestados no mês anterior, contendo identificação do paciente, data e horário da realização do(s) procedimento(s) e a especialidade, bem como, o nome dos profissionais médicos que prestaram o atendimento.
- c) Custear todas as despesas com materiais necessários para a prestação dos serviços constantes deste Contrato, bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a execução do objeto do presente Contrato.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE

#### Cláusula 6ª.

P/A: 2041

RUBRICA: 33.90.39.53

RECURSO: 1

#### DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Salto do Jacuí/RS.

2



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ


CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Salto do Jacuí, 21 de fevereiro de 2024.

ANGELA DOS SANTOS  
BRUM:81622783034  
034

Assinado de forma digital por ANGELA DOS SANTOS  
BRUM:81622783034  
Dados: 2024.04.05 11:29:53 -03'00'

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

ANGELS CENTRO TERAPEUTICO  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:.....

Nome:.....